



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO N.º



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a indenizar uma área de terra na Avenida Osvaldo Aranha e Rua Livramento, a receber a escritura definitiva e dá outras providências.

INICIADO EM: 01 de outubro de 1979

ARQUIVADO EM: _____

COMISSÃO DE: _____

VISTO

Gaudes
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 059/79/SG-CM

Bento Gonçalves, 1º de outubro de 1979.

Ilustríssimo Senhor.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
10/10/79
PROTOCOLO

Em apenso encaminhamos a Vossa Senhoria, para sua apreciação, bem como a dos nobres vereadores, o Projeto de Lei nº 59/79, que autoriza o Poder Executivo a indenizar uma área de terra na Avenida Osvaldo Aranha e rua Livramento, a receber a escritura definitiva e dá outras providências.

Referida área, num total de 1.438,95 m², foi utilizada para o alargamento da avenida Osvaldo Aranha e da rua Livramento, e a proprietária - Vinhos Salton S/A - Indústria e Comércio - encaminhou vários requerimentos à Municipalidade, solicitando a regularização desta situação que se extende por vários anos.

Achamos por bem solucionar este impasse, indemnizando a proprietária e recebendo as escrituras definitivas, por isso encarecemos a apreciação do inclusivo projeto de lei em regime de urgência.

Na oportunidade aduzimos a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

FORTUNATO JANIR RIZZATO
Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor

Dr. Lucindo João Andreola

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bento Gonçalves - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

101/79

PROJETO DE LEI Nº 59, DE 1º DE OUTUBRO DE 1979

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INDENIZAR UMA ÁREA
DE TERRA NA AVENIDA OSVALDO ARANHA E RUA LIVRA-
MENTO, A RECEBER A ESCRITURA DEFINITIVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

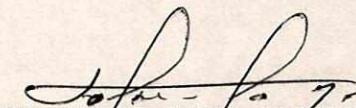
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber a escritura definitiva de uma área de terra de 1.438,95 m², da firma Vinhos Salton S/A - Indústria e Comércio, utilizada para o alargamento da Avenida Osvaldo Aranha e rua Livramento, nesta cidade, lote urbano sem número, com as seguintes confrontações: área de 1.136,00 m², ao NORTE, na extensão de 20,00 metros, com a Avenida Osvaldo Aranha; ao SUL, na mesma extensão, também com a Avenida Osvaldo Aranha; LESTE, na extensão de 56,80 metros, com terras da firma Vinhos Salton S/A - Indústria e Comércio; OESTE, na mesma extensão, também com terras da firma Vinhos Salton S/A - Indústria e Comércio. Área de 302,95 m²: NORTE, na extensão de 70,15 metros, com a rua Livramento; SUL, na mesma extensão, com propriedade da firma Vinhos Salton S/A - Indústria e Comércio; LESTE, na extensão de 4,3186 metros, com a Avenida Osvaldo Aranha; OESTE, na mesma extensão, com a rua Livramento. A área total de 1.438,95 m² encontra-se transcrita no Registro de Imóveis desta cidade sob nº 16.861, às fls. 62 do Livro 3-S.

Art. 2º - O valor da indenização, de acordo com a avaliação, é de R\$..... 107.000,00 (cento e sete mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

PARECER DA COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 101/79 - que autoriza o Poder Executivo a indemnizar uma área de terra na Avenida Osvaldo Aranha e Rua Livramento, a receber a escritura definitiva e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 01 de outubro de 1979

Paulo José Cipolla
Cicero J. D. —
Ber

Manoel Vaz
APROVADO:
P/ SALA FERNANDO FERRARI — EM
04/10/1979
Presidente

LAUDO DE AVALIAÇÃO

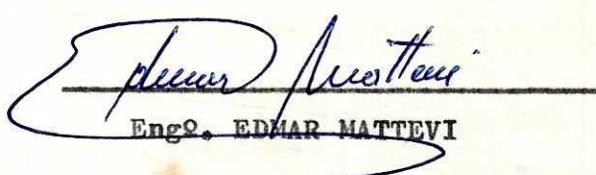
A comissão designada para proceder a avaliação dos terrenos abaixo discriminados tivemos o seguinte resultado:

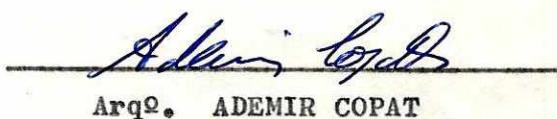
1º - Áreas perdidas pela abertura ou alargamento da Av. Osvaldo Aranha e Livramento com 1.438,95 metros quadrados de propriedade de Vinhos Salton S.A. Indústria e Comércio, conforme levantamento feito através do processo nº02254 de 15.5.78 - foi avaliada em Cr\$107.000,00 (cento e sete mil cruzeiros).

2º - A área que será adquirida pelo Município de Bento Gonçalves com 387,50 metros quadrados, do lote urbano nº4 da Quadra "B", do Loteamento Salton, sendo as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de 15,50 metros com o lote nº6; SUL, também na mesma extensão de 15,50 metros com uma Rua sem nome; LESTE, na extensão de 25,00 metros com o lote nº5; OESTE, na extensão de 25,00 metros com a Rua Pernambuco, possuindo a Matrícula nº3872 , fls.1 no Registro de Imóveis desta cidade. Foi avaliada em Cr\$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil cruzeiros).

Aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove,


Engº ADILSON EGAMI


Engº, EDMAR MATTEVI


Arqº, ADEMIR COPAT

Cópia Autêntica

Of. nº 470/79-GP Bento Gonçalves, 05 de outubro de 1979.

Senhor Prefeito:

Temos a satisfação de comunicar a Vossa Senhoria que foram aprovados, na noite de ontem, em regime de urgência, os seguintes projetos-de-lei:

1. Projeto de Lei nº52/79 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de €21.195.500,00 e dá outras providências.
2. Projeto de Lei nº54/79 - que orça a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 1980.
3. Projeto de Lei nº58/79 - que estabelece normas para a movimentação dos requerimentos nas seções da Municipalidade.
4. Projeto de Lei nº59/79 - que autoriza o Poder Executivo a indenizar uma área de terra na Av. Osvaldo Aranha e Rua Livramento, a receber a escritura definitivamente, digo, definitiva e dá outras providências.
5. Projeto de Lei nº60/79 - que autoriza o Poder Executivo a adquirir uma área de terra da firma Viñhos Salton S/A - Indústria e Comércio e dá outras providências.
6. Projeto de Lei nº55/79 - que estabelece o Plano-Trienal de Investimentos e dá outras providências

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. LUCINDO JOÃO ANDREOLA

Presidente

Ilustríssimo Senhor

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO

DD. Prefeito Municipal

NESTA